RETIFICAÇÃO

Processo: 23486.002696/2026-46

Interessado: Braulio Nogueira de Oliveira

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2026 CMPEF-CAU/DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU — EDITAL ESPECÍFICO PARA O CONVÊNIO PREFEITURA DE CAUCAIA/IFCE Nº 01/2026 — MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (PROEF/IFCE)

O Presidente da Comissão de Seleção para ingresso por meio dos convênios institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Caucaia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do Edital nº 3/2026, referente ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF/IFCE), no semestre letivo 2027.1, destinado a professores de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, conforme as disposições a seguir.

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1.1

Onde se lê:

“3.1.1 Ser licenciado em Educação Física em curso credenciado e reconhecido na forma da Lei;”

Leia-se:

“3.1.1 Ser diplomado em curso de licenciatura em Educação Física. No caso de diploma expedido por instituição de ensino superior brasileira, o curso deverá ser devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).”

2. DA RETIRADA DE TRECHO DO ITEM 3.2.6

Fica retirado do item 3.2.6 o seguinte trecho:

“No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve ser revalidado de acordo com os trâmites definidos pela CAPES e pelas normativas do IFCE.”

Permanecem inalteradas as demais disposições do item 3.2.6.

3. DA RETIRADA DE TRECHO DA ALÍNEA B DO ITEM 3.3.2

Fica retirada da alínea B do item 3.3.2 a expressão:

“(reconhecido pela CAPES)”

Permanecem inalteradas as demais disposições da alínea B do item 3.3.2.

4. DA EXCLUSÃO DO ITEM 10.4

Fica excluído o item 10.4 do edital, que estabelece:

“10.4 Ao IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja preenchido o mínimo de 10 vagas.”

5. DA EXCLUSÃO DO ITEM 10.5

Fica excluído o item 10.5 do edital, que estabelece:

“10.5 Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de estudante, em cursos de pós-graduação do IFCE, salvo as exceções previstas na Instrução Normativa 2/2023 da PRPI/IFCE.”

6. DA RENUMERAÇÃO DOS ITENS DO TÓPICO 10 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em decorrência da exclusão dos itens 10.4 e 10.5, os itens subsequentes do tópico 10 — Das Disposições Gerais — ficam renumerados da seguinte forma:

I – O item 10.6 passa a ser numerado como item 10.4;

II – O item 10.7 passa a ser numerado como item 10.5;

III – O item 10.8 passa a ser numerado como item 10.6.

7. DO ANEXO I

O Anexo I do Edital nº 3/2026 será publicado em versão retificada, de modo a contemplar as alterações estabelecidas nesta retificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 3/2026 CMPEF-CAU/DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, exceto aquelas expressamente modificadas por esta retificação.

Braulio Nogueira de Oliveira
Presidente da Comissão de Seleção para ingresso por meio dos convênios institucionais

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Nogueira de Oliveira**, **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 16/10/2026, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9365349** e o código CRC **113B678F**.